



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC Nº 2/2023

PUBLICADO NO DOE Nº 247, EM 29/12/2023

Dispõe sobre a entrega de mercadorias por transportadoras conveniadas com a Secretaria da Fazenda.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art. 1º As transportadoras conveniadas com a Secretaria da Fazenda ficam autorizadas a fazer a entrega das mercadorias acobertadas com documento fiscal constante de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, emitido no período de 16 a 25 de dezembro de 2023, com registro de passagem no Estado do Piauí e que ainda não tenha sido processado no Sistema Ágil de Transportadoras – SISAT.

Art. 2º Para efetivação da entrega, o transportador deverá solicitar autorização por meio da plataforma de atendimento “Fale com a SEFAZ”, devendo ser feito um protocolo para cada MDF-e.

Art. 3º A autorização de entrega de que trata esta Portaria não afasta a exigência dos impostos devidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina,

Emilio Joaquim de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0, Secretário da Fazenda**, em 22/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010539335** e o código CRC **102E98CD**.

Referência: Processo nº 00009.034505/2023-92

SEI nº 010539335

Criado por gracamos@sefaz.pi.gov.br, versão 2 por gracamos@sefaz.pi.gov.br em 22/12/2023 09:51:34.